
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARCEBURGO – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52, com sede na Av. Miguel Stefano, nº 273, Bairro Vila Paulista Catanduva-SP CEP 15.803-095, representada neste ato por sua representante a Srta. **JULYA VALENTIN FORNAZARI**, brasileira, solteira, estagiária de licitação, inscrita no CPF nº 438.879.368-09 e RG nº 64.784.593-3, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com objetivo de sanar dúvidas em relação ao processo em epígrafe:

A empresa Silp manifesta o interesse em participar do pregão referido, mas atesta a necessidade de propor esclarecimentos, para evitar prejuízo para as partes.

Entretanto, no Edital, menciona o Conselho Regional de Química de Minas Gerais, conforme abaixo:

“Subitem 11.5.7. Cópia do Registro de Classe do responsável técnico da empresa (Engenheiro Químico) e comprovante de regularidade do profissional junto ao **Conselho Regional de Química de Minas Gerais** no exercício de 2025.”

Dessa forma, surge uma dúvida que carece de esclarecimento:

– O CRQ tem necessariamente ser de Minas Gerais?

Vale ressaltar a exigência de CRQ específico de Minas Gerais restringe indevidamente a competitividade, contrariando os princípios da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. A Administração deve exigir apenas documentos necessários e proporcionais ao objeto licitado, evitando requisitos que possam caracterizar direcionamento ou limitação injustificada da participação de empresas aptas e legalmente registradas em outros Conselhos Regionais.

Ademais, o próprio Conselho Federal de Química reconhece a validade do registro independente da unidade federativa, sendo comum a participação de empresas registradas em um estado em processos licitatórios e atividades técnicas em outros, sem qualquer impedimento legal. A exigência de CRQ apenas local, portanto, não acrescenta maior segurança ao processo, tendo em vista que o controle profissional é nacional, e todas as empresas registradas em qualquer CRQ estão sujeitas à mesma fiscalização e às mesmas obrigações legais.

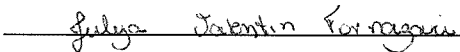
Diante disso, é de extrema importância que seja aceito a cópia do Registro de Classe do Responsável técnico da empresa e comprovante de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Química, sem restrições de região, para que evite prejuízo para a Administração Pública.

Dessa maneira, os esclarecimentos solicitados na presente peça visa estabelecer segurança tanto para Administração quanto para empresa, pois assim, ambas as partes estarão planamente de acordo com a real necessidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Catanduva, 09 de dezembro de 2025.



Julya Valentin Fornazari

Estagiária de licitação